

LEI MUNICIPAL Nº 463/2022

Ementa: Regulamenta nome de Rua na sede do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Raimundo Pereira da Cruz** que fica paralela a PE – 630, tendo como referência o Tequila Bar e o Mercadinho Econômico, iniciando na PE 625 e finalizando no Lava Jato de Genizinho na sede do Município.

Parágrafo Único – Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar a placa indelével na aludida Rua como forma de assim externar a sua nomenclatura para a coletividade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho 2022.



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito